

PROJETO DE LEI CM N° XXX/2024

Projeto de Lei CM n° _____/2024, que revoga o art. 23 da Lei n° 10.282, de 14 de janeiro de 2020 e concede efeito repristinatório ao art. 5° da Lei n° 8.767, de 21 de outubro de 2005, alterado pelas Leis Municipais n°s 9.514, de 12 de novembro de 2013 e 10.282, de 14 de janeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Santo André aprova a seguinte lei:

Art. 1° Fica revogado o art. 23 da Lei n° 10.282, de 14 de janeiro de 2020.

Art. 2° Concede-se efeito repristinatório ao art. 5° da Lei n° 8.767, de 21 de outubro de 2005, alterado pelas Leis Municipais n°s 9514, de 12 de novembro de 2013 e 10.282, de 14 de janeiro de 2020.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em _____, de 2024

C.F

Vereador



JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 8.767, de 21 de outubro de 2005 dispôs sobre a concessão do Alvará de Funcionamento no município, tendo sido regulamentada pelo Decreto Municipal 15.338, de 07 de fevereiro de 2006.

Ocorre que as alterações legislativas promovidas pelas Leis Municipais nºs 9.514, de 12 de novembro de 2013 e 10.282, de 14 de janeiro de 2020, não foram aptas a solucionar a realidade vivenciada pelos empreendedores, em especial, com a estipulação de prazos que, na prática, acabam por inviabilizar ou dificultar a instalação de atividades em edificação no município.

A limitação temporal a que fez referência as leis posteriores a que ora pretende ver repristinada¹ além de dificultar a instalação de novas atividades comerciais e empresariais, ainda acabou por punir empreendedores que pretendem desenvolver os seus negócios, inviabilizando a criação de novas oportunidades de emprego, geração de renda e desenvolvimento econômico.

Deste modo, nada mais coerente e razoável do que restabelecer os efeitos do art. 5º da Lei nº 8.767, de 21 de outubro de 2005, o qual, de forma acertada, não estabeleceu prazos e limitações para a instalação de atividades em edificação, o que, na prática, permitirá que interessados voltem a investir no município e tenham regularizadas as suas instalações de forma mais célere.

¹ A repristinação é um fenômeno legislativo no qual há a entrada novamente em vigor de uma norma **efetivamente** revogada, pela revogação da norma que a revogou.

